

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 - Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Mangaratiba sedia seminário “Eventos Climáticos – Cidades Resilientes”

Mangaratiba sedia, nesta quarta-feira (15), a 2ª edição do seminário “Eventos Climáticos: Cidades Resilientes”. A iniciativa, que promove o debate sobre soluções, projetos e políticas públicas de enfrentamento aos impactos das mudanças climáticas no Brasil, acontece no Portobello Resort, reunindo autoridades, gestores públicos, pesquisadores, técnicos e sociedade civil.

Com público superior a 300 pessoas, a abertura do encontro teve a presença do Secretário de Estado de Ambiente e Sustentabilidade, Bernardo Rossi; do presidente do INEA, Renato Jordão; do prefeito de Mangaratiba, Luiz Cláudio Ribeiro; além dos prefeitos de Rio Claro e Itaguaí, Babton Biondi e Rubens Vieira, respectivamente. Também marcaram presença representantes de Angra dos Reis, Paraty e São Sebastião (SP), dos Comitês Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande e Guandú-RJ, além de secretários e defesas civis de diversos municípios, vereadores, estudantes e pesquisadores.

Debate ampliado:

Com diversos painéis e participações, o objetivo central do evento foi apresentar soluções voltadas à redução de riscos e impactos causados pelas mudanças climáticas, à prevenção de desastres e ao fomento da sustentabilidade.

Entre os temas debatidos no encontro estão: “Políticas públicas em execução no Estado do Rio de Janeiro”, “O que aprendemos? Ações corretivas e preventivas após desastres”, “Cidades Resilientes e a Gestão de Riscos”, “Gestão de Riscos de Desastres” e “Infraestruturas Verdes e Soluções Naturais para Resiliência”.

**Investimentos e melhorias:**

Anfitrião do evento, o prefeito Luiz Cláudio Ribeiro falou sobre a importância de receber o seminário, agradeceu a parceria com o governo do estado e citou alguns avanços da gestão em prol da resiliência climática e da redução do tempo de resposta em situações de risco.

“Mangaratiba vem somando forças com o estado, com as cidades vizinhas e trabalhando bastante internamente para ser uma cidade que resista às mudanças do clima. Mesmo tendo 74% de área verde, iniciamos projetos para ampliar esses locais; reforçamos as ações preventivas de Defesa Civil; lançamos o Mangaratiba no Clima, o Plano Municipal de Arborização, que prevê o plantio de 30 mil árvores até 2028; o Programa de Sustentabilidade Lixo Zero; e estamos tirando do papel um novo parque natural, que vai preservar 150 hectares em área de mangue, além de ampliar outras áreas de proteção”, disse.

Cabe destacar que durante o evento, a equipe da Secretaria Estadual de Ambiente e Sustentabilidade anunciou mais de R\$ 150 milhões em investimentos em projetos de saneamento para o município e garantiu a continuidade do Programa Limpa Rio.

O seminário também contou com a participação da Secretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas de Mangaratiba, Natacha Kede, que palestrou sobre a política municipal de enfrentamento às mudanças climáticas, a ampliação da coleta seletiva e as ações integradas de sequestro de carbono natural, o que favorecerá a redução de alagamentos, a preservação dos recursos naturais e a regulação da temperatura.

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 3539 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1911/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ANACAROLINAGENUEL NUNES DE JESUS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025 .

PORTARIA N.º 3540 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0863/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEXANDRA GOMES DE LIMA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025 .

PORTARIA N.º 3541 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBERTACATHERINERODRIGUES MANZOLI, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025.

PORTARIA N.º 3542 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VINÍCIUS DE MORAIS DE OLIVEIRAMENDONÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TESOUREO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025.

PORTARIA N.º 3543 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0415/2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) ALESSANDRA VIANA FONSECA SEABRA, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 3780, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13 de outubro de 2025, conforme processo nº 13094/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.192, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo/função no âmbito do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e instituídas no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Complementar n.º 41, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoramento no funcionamento dos Cais deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo/função de “**Superintendente de Gabinete do Vice-Prefeito, símbolo ST**”, da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito”, que passa a denominar-se “**Superintendente de Gestão de Cais, Símbolo ST**”, permanecendo vinculada à mesma estrutura, tendo como atribuição principal, a supervisão e gerenciamento dos serviços e funcionamento dos Cais do Município de Mangaratiba, de modo a contribuir para a organização e o bom funcionamento; elaborar relatórios rotineiros no lapso temporal exigido pelo Chefe de Gabinete, receber os relatórios semestrais de atribuição da Secretaria Municipal de Ordem Pública, realizar atividades afins para o exercício de suas atividades, bem como outras atribuições solicitada pelo Chefe de Gabinete.

Art. 2º A alteração de nomenclatura prevista neste Decreto não implica criação de novo cargo nem modificação de vencimentos, permanecendo válidas todas as disposições legais e regulamentares anteriormente aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Mangaratiba, 1º de outubro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL Nº 03.1/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 – PUBLICAÇÃO DA
LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA
COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANGARATIBA.**

O **Secretário Municipal de Educação de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 5178/2025, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipais e o Edital de abertura do Processo Seletivo nº 03/2025, para composição das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, tornam pública a **LISTAGEM PRELIMINAR** dos candidatos do Processo Seletivo para Composição das Equipes Gestoras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme o previsto no item 5.1 do Edital nº03/2025.

1. As interposições do Recurso serão recebidas nos dias **17 e 20 de outubro** (sexta-feira e segunda-feira, respectivamente), na **Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba**, Av. Vereador Célio Lopes, 213, Centro de Mangaratiba, no horário de 9h às 16h, conforme item 7 do Edital nº03/2025.

2. Considerando a necessidade de assegurar a transparência e a ampla concorrência no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 03/2025, de 28 de agosto de 2025, **em razão de interpretação divergente verificada no item 5.1.1.1, alínea “F”,** referente à documentação comprobatória, a Secretaria Municipal de Educação **torna público que será concedido prazo excepcional até o dia 20 de outubro de 2025, às 16h, impreterivelmente**, para que os candidatos cujas inscrições foram consideradas **INDEFERIDAS** possam apresentar ou complementar a documentação correspondente.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO DELMIRO CABRAL
Data: 14/10/2025 16:35:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

LISTAGEM PRELIMINAR - DIRETOR

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
C.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BIANCA MAÇANA MEDELLA	DEFERIDA	
C.M. HERMINIA DE OLIVEIRA MATTOS	FLÁVIA GUALBERTO DA CUNHA	DEFERIDA	
CIEP BRIZOLÃO 294 CANDIDO JORGE CAPIXABA	JOSIENE ZONTA DE SOUZA	DEFERIDA	
	VICTOR AROUCA GOMES	DEFERIDA	
E.M. CORONEL MOREIRA DA SILVA	ADRIANA DAS DORES DOMINGOS DE CASTRO	DEFERIDA	
E.M. MARIA AUGUSTA LOPES	FABIANA SAMPAIO DE CASTRO RAMOS	DEFERIDA	
E.M. PROFª. CECÍLIA FERRAZ	BÁRBARA MICHELE MONTEIRO CALIXTO FERNANDES	DEFERIDA	
	MÁRCIA MAIA DE MIRANDA BARROS	DEFERIDA	
E. M. DIOGO MARTINS	JHENIFFER VIEIRA DE ALMEIDA	DEFERIDA	
	LUCIANE MÁRCIA DA CONCEIÇÃO SOARES	DEFERIDA	
	BIANCA NUNES DE CASTRO	DEFERIDA	
E.M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	LETÍCIA DE MORAES LEITE CAMPOS	DEFERIDA	
E.M. CAETANO DE OLIVEIRA	GLAUCIANE AMARAL OLIVEIRA PONTES	DEFERIDA	
E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI	JULIANA MARIA PRADO VELLUDO CAMPOS	DEFERIDA	
	HELENA MARIA DE ANDRADE FERREIRA	DEFERIDA	
E.M. GLAUBER DOS SANTOS BORGES	MICHELLY SATYRO PEREIRA	DEFERIDA	
CEIM PROFª SARA CAMARA DA ROCHA	NÃO HOUVE INSCRITO		
E.M. E. INF. PROF. MARIA DE LOURDES P. SILVA	LUCIMAR AUGUSTA DOS SANTOS	DEFERIDA	
E.M. PAULO SCOFANO	LEANDRO RACCA ALVES	DEFERIDA	
E.M. VICTOR DE SOUZA BREVES	GISELE DE PAULA BENTO LIMA E SOUZA	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O REQUISITO (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
CEIM PROF. DENISE MENDES L. DE SOUZA	KETELLYN APARECIDA MACIEL DA SILVA	DEFERIDA	
	ANDERLUCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA REZENDE	DEFERIDA	
E. M. ANTONIO CORDEIRO PORTUGAL	ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL	DEFERIDA	
	FRANKILENI DE SOUZA FAUSTA	DEFERIDA	
E.M. PROFª. MARIA ROSA MAGALHÃES	ADRIANA BARBOZA DE SOUZA REIS	DEFERIDA	
E. M. RAUL WERNECK DE CASTRO	VALÉRIA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDA	

CEIM PROFª KÊNIA CONCEIÇÃO DE LIMA	JÉSSICA DO CARMO CAMPELLO	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O REQUISITO (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
CEIM NILTON XAVIER	TATIANA APARECIDA DA SILVA OTAVIANO CORRÊA	DEFERIDA	
CEJAM – ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	
	ADRIANA BRANCO CORRÊA SOUTO	DEFERIDA	
CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA	LUANA DE SOUZA NUNES	DEFERIDA	
	VANESSA DA SILVA CANANÉA DUARTE COELHO	DEFERIDA	
CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO	RAFAELA ARAÚJO DA COSTA	DEFERIDA	
E.M. ADALBERTO PEREIRA PINTO	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DE CARVALHO	DEFERIDA	
E.M. ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA COSTA	ALLINE MOTTA LEAL PONTES AROUCA	DEFERIDA	
E.M. CORDÉLIA J.M. PAHL	IDÊ JÉSSICA MARTINS DE SOUZA CEZARIO	DEFERIDA	
E. M. SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES	VALDIRENE CONCEIÇÃO DE SOUZA	DEFERIDA	
E. M. JURANDIR DOS SANTOS FERNANDES	LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA	
CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO	ADRIANA PIMENTA DA SILVA ESTANISLAU	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O REQUISITO (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
E. M. OLIVEIRA BELLO	ANDRESSA PEREIRA COSTA	DEFERIDA	
E.M. ED. ESP. EMANUELA R. DE SOUZA	FABIANA AVILEZ DA SILVA	DEFERIDA	
	FABIANA DE CARVALHO CHRISTANI FRANÇA	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O REQUISITO (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
CEIM CYBELE REA JANNUZZI RUZZI	JOSILÉA ALVES DE MATOS AMÂNCIO	DEFERIDA	
CEIM PRFª LAURA LACOMBE	GISELE ALMEIDA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	DEFERIDA	
	CRISTIANE GOMES VASCONCELOS PEREIRA SARAIVA	DEFERIDA	
	DAIANA NOGUEIRA CAVALCANTI	DEFERIDA	
E. M. AGOSTINHO DA S. MATTOS	JOSI SACHS GUALANDI	DEFERIDA	
CEIM SANTA JUSTINA	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDA	
E. M. LEVY MIRANDA	ROSIANE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDA	
CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO	VERA LUCIA BROJO AYRES DO NASCIMENTO	DEFERIDA	
CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS	FLÁVIA DE ARAÚJO MARTINS	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O REQUISITO (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
CEIM MERENDEIRA DEVANY DE M. DA SILVA	MARCÍLIA DE JESUS MOURA	DEFERIDA	
CEIM PROFª MARCIA LAURENTINO F. MOREIRA	ALESSANDRA DA SILVA	DEFERIDA	
E. M. AGUAS LINDAS	KARLA BAPTISTA MIRANDA	DEFERIDA	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

LISTAGEM PRELIMINAR - COORDENADOR PEDAGÓGICO

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
C.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ERIKA DE MELLO FERREIRA	DEFERIDA	
	CRISTIANE MOURISCO BOTELHO	DEFERIDA	
	LEONARDO CERUTTI DOS SANTOS	DEFERIDA	
	PEDRO HENRIQUE SANTANA GOUVEIA	ELIMINADO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS (d) E (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
C.M. HERMINIA DE OLIVEIRA MATTOS	GEOVANE DE FARIAS RAMOS	DEFERIDA	
	LUCIANA DE ARAÚJO LOPES	DEFERIDA	
	NÃO HOUVE INSCRITO		
CIEP BRIZOLÃO 294 CANDIDO JORGE CAPIXABA	JANAÍNA DE MORAES CARVALHO FERREIRA NETTO	DEFERIDA	
	NÃO HOUVE INSCRITO		
	NÃO HOUVE INSCRITO		
E.M. CORONEL MOREIRA DA SILVA	NÃO HOUVE INSCRITO		
	NÃO HOUVE INSCRITO		
	NÃO HOUVE INSCRITO		
E.M. MARIA AUGUSTA LOPES	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	DEFERIDA	
	TATIANE DE MOURA DOS ANJOS PORTUGAL	DEFERIDA	
E.M. PROFª. CECÍLIA FERRAZ	MARIA HELENA MARTINS DOS SANTOS VANDERLEY	DEFERIDA	
	GLEICE DE ASSIS PÉRCICO	DEFERIDA	
E. M. DIOGO MARTINS	LÚCIA HELENA RAMOS DA SILVA	DEFERIDA	
	SABRINA FÉLIX DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
E.M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	SARA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	DEFERIDA	
	ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CALIXTO	DEFERIDA	
E.M. CAETANO DE OLIVEIRA	SUZANA ALMEIDA CHIANCA	DEFERIDA	
	ROBERTA CORRÊA OLIVEIRA BARBOZA	DEFERIDA	
E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI	MONIQUE MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA ESTEVAN	DEFERIDA	
	NÃO HOUVE INSCRITO		

E.M. GLAUBER DOS SANTOS BORGES	NÃO HOUVE INSCRITO		
	NÃO HOUVE INSCRITO		
CEIM PROFª SARA CAMARA DA ROCHA	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O REQUISITO (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
	QUELI FERREIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O REQUISITO (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
	ANA PAULA MOREIRA PORTUGAL CHEDIDI	DEFERIDA	
E.M. E. INF. PROF. MARIA DE LOURDES P. SILVA	ELIVANDA DE SOUSA DA LUZ	DEFERIDA	
	VANUSA ALMEIDA DE MELO	DEFERIDA	
E.M. PAULO SCOFANO	NÃO HOUVE INSCRITO		
E.M. VICTOR DE SOUZA BREVES	VALDIRENE MARIANO DA SILVA ELIAS	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O REQUISITO (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
CEIM PROF. DENISE MENDES L. DE SOUZA	ROGÉRIA PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDA	
E. M. ANTONIO CORDEIRO PORTUGAL	NÃO HOUVE INSCRITO		
E.M. PROFª. MARIA ROSA MAGALHÃES	LEDA MOREIRA CORRÊA DA SILVA	DEFERIDA	
E. M. RAUL WERNECK DE CASTRO	MARISTELA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA	
CEIM PROFª KÊNIA CONCEIÇÃO DE LIMA	NÃO HOUVE INSCRITO		
CEIM NILTON XAVIER	NATHALIA MIRANDA PEREIRA	DEFERIDA	
	ALESSANDRA DE MELLO FELISBINO ESTANILAU	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O REQUISITO (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
CEJAM – ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS	CELINA MARIA DA SILVA AMÉRICO	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O REQUISITO (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
	CRISTILEINE PEREIRA DAS SILVA	ELIMINADA	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS (d) E (F) DO ITEM 5.1.1.1. DO EDITAL
CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA	HELLEN RAMOS FIGUEIREDO	DEFERIDA	
CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO	NÃO HOUVE INSCRITO		
E.M. ADALBERTO PEREIRA PINTO	SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDA	
E.M. ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA COSTA	NÃO HOUVE INSCRITO		
E.M. CORDÉLIA J.M.PAHL	NÃO HOUVE INSCRITO		
E. M. SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES	LUCILENE DE SOUZA	DEFERIDA	
E. M. JURANDIR DOS SANTOS FERNANDES	LÚCIA ANDRADE DA SILVA FEIJÓ	DEFERIDA	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL Nº 03.2/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - CONVOCAÇÕES PARA A
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO,
PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DAS
EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE MANGARATIBA.**

O **Secretário Municipal de Educação de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 5178/2025, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipais e o Edital de abertura do Processo Seletivo nº 03/2025, de 28 de agosto de 2025, para composição das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino tornam pública a **CONVOCAÇÃO** para a realização da **PROVA OBJETIVA e ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO**, conforme instruções deste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DATA / HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico

Período da Prova: Manhã

Data: 25/10/2025 - Sábado

Local da Prova: E.M. Coronel Moreira da Silva

Endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 162, Centro

Horário de Abertura dos Portões: 08:00

Horário de Fechamento dos Portões: 09:00

Início das Provas: 09:00

Término das Provas: 12:00

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 2.1** Serão convocados para a realização da **Prova Objetiva** e entrega dos **Planos de Gestão** os candidatos considerados habilitados conforme lista final a ser divulgada, no dia 22 de outubro de 2025, conforme cronograma presente no Edital de abertura do Processo Seletivo nº 03/2025, de 28 de agosto de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

- 2.2 A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluindo o tempo de leitura das instruções e preenchimento do **Cartão-Resposta**.
- 2.3 Os candidatos deverão **comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões** para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o **Plano de Gestão elaborado pelo candidato**.
- 2.4 A **não entrega** do Plano de Gestão no dia da prova objetiva, acarretará a **Desclassificação** do Candidato.
- 2.5 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória, ao fiscal da sala, do **Cartão-Resposta, assinatura da Lista de Presença, e Plano de Gestão e sem o Caderno de Questões**.
- 2.6 Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de provas levando o **Caderno de Questões** depois de transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória, ao fiscal da sala, do **Cartão-Resposta, assinatura da Lista de Presença e Plano de Gestão**.
- 2.7 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato:
- a) For surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
 - b) Portar ou usar, durante as provas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas eletrônicas e (ou) similares, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, fones de ouvidos, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e(ou) similares;
 - c) Se ausentar da sala em que se realizam as provas levando consigo o **Caderno de Questões** e (ou) **Caderno-Resposta**;
 - d) Se recusar a entregar o **Caderno de Questões** e (ou) o **Cartão-Resposta**, quando terminar o tempo estabelecido;
 - e) Não assinar a **Lista de Presença** e (ou) o **Cartão-Resposta**.
- 2.8 É de exclusiva responsabilidade de o candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, o que acarretará a desclassificação do candidato.
- 2.9 A Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do processo seletivo já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

- 2.10** A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de provas, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 2.11** A partir do fechamento dos portões, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.
- 2.12** Os **03 (três) últimos candidatos** a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados **somente após os 03 (três)** finalizarem a prova e terem seus nomes registrados na **Ata**, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 2.13** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a exclusão automática do candidato no Processo de Seletivo.
- 2.14** O candidato deverá observar todas as instruções contidas no **Edital de Abertura de Inscrições – Edital nº03/2025**, e neste Edital de Convocação para a realização das provas objetivas.
- 2.15** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas, bem como das constantes no **Edital de Abertura de Inscrições – Edital nº03/2025**, e neste **Edital de Convocação** para a realização das provas objetivas implicará a exclusão do candidato do Processo de Seleção.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO DELMIRO CABRAL
Data: 14/10/2025 16:33:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 025/2025 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12779/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Objeto: Contratação de show artístico para realização do evento Circuito Raízes RJ, como previsto no Calendário Anual de Eventos do município de Mangaratiba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDOS:

ITENS	ARTISTA A SER CONTRATADO	QUANTIDADE DE DIÁRIA	LOCAL A SE APRESENTAR	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	Iago de Souza	1 (18/10/2025)	Conceição de Jacareí	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	Pablo Davi	1 (18/10/2025)	Conceição de Jacareí	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	Marcos Paulo	2 (18 e 19/10/2025)	Conceição de Jacareí	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

Perfazendo um valor total de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Prazo de execução: 18/10/2025 A 19/10/2025.

Dotação Orçamentária:

02.35.01.23.695.0016.2013.3.3.90.36.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
VITOR TENORIO SANTOS
Data: 15/10/2025 10:36:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12779/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de show artístico para realização do evento **Circuito Raízes RJ**, como previsto no **Calendário Anual de Eventos** do município de Mangaratiba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDOS:

ITENS	ARTISTA A SER CONTRATADO	QUANTIDADE DE DIÁRIA	LOCAL A SE APRESENTAR	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	Iago de Souza	1 (18/10/2025)	Conceição de Jacareí	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	Pablo Davi	1 (18/10/2025)	Conceição de Jacareí	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	Marcos Paulo	2 (18 e 19/10/2025)	Conceição de Jacareí	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

Perfazendo um valor total de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Prazo de execução: 18/10/2025 A 19/10/2025.

Dotação Orçamentária:

02.35.01.23.695.0016.2013.3.3.90.36.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



VITOR TENORIO SANTOS

Data: 15/10/2025 10:19:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal